



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

PROJETO DE LEI Nº 005/2017

Data: 11/01/2017

Em 13 de janeiro de 2017

Súmula: Exclui e cria Cargos Comissionados na estrutura de Cargos do Município.

As 10:06 hs, sob N.º 005

Sandra
PARANÁ, APROVA: *

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1.º - Fica excluído da Estrutura de Cargos do Municípios os Cargos em provimento de Comissão de Assessor de Planejamento e Diretor Administrativo.

Art. 2.º Fica Criado da Estrutura de Cargos do Município, o cargo de Secretário Cultura, provimento em Comissão, subsídio 200

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 de Janeiro de 2017.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 13 de janeiro de 2017

As 14:25 hs, sob N.º 012

Anelica
SECRETÁRIA

Marcos Alex de Oliveira
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 13 de Janeiro de 2017

As 10:06 hs, sob N.º 005

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Edis,

Pamela
SECRETÁRIA

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 005/2017 que trata da Alteração da exclusão de 02(dois) Cargos Comissionados e a Criação de 01(um) Cargo Comissionado na estrutura de Cargos Comissionados do Município.

A exclusão que mencionamos no parágrafo anterior trata dos Cargos em provimento de Comissão, símbolo CC-1, de Assessor de Planejamento, que hoje é suprido pelo cargo de Secretário de Planejamento e do Cargo de Diretor Administrativo que é substituído pelo Cargo de Secretário de Administração.

A criação do Cargo de Secretário da Cultura, subsidio 200, objetiva atender e prover o desenvolvimento dessa Pasta de forma distinta e objetiva de acordo com os Planos e Projetos disponibilizados pelo Governo tanto Estadual quanto Federal.

Assim, diante do que expomos, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências e nos colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários e aguardamos a aprovação do mesmo.

consideração.

Em tempo renovamos nossos Votos de apreço e

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 13 de Janeiro de 2017

As 19:25 hs, sob N.º 012

Anelice
SECRETÁRIA

Atenciosamente,

Marcos Alex de Oliveira
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal